



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Ofício GV 42º n° 005/2020

(Renovação de Uso – Diadema Tenri Gakuen Rikujo)

Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminho a V.Sa. ofício da Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenry Rikujo (em anexo) entregue neste gabinete, que solicita a renovação do uso da área externa do NAR – Núcleo de Alto Rendimento, do Centro Esportivo Joerg Bruder.

Informo que o uso foi autorizado regularmente nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 (em anexo) conforme manifestação favorável do Comitê de Gestão do Complexo NAR Joerg Bruder.

Solicito ainda a possibilidade de mudança do dia de uso das referidas instalações conforme consta no ofício.

Certo de poder contar com a atenção de V.Sa. manifesto os votos de elevada consideração.

Atenciosamente

Aurélio Nomura
Vereador – PSDB

Ilmo. Sr.
Maurício Bezerra Landim
DD Secretário do Esporte e Lazer
Rua Iraé, 35 – Vila Clementino
04027-030



Diadema Tenri Gakuen Rikujō bu

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Aurélio Nomura
Vereador do Município de São Paulo

Assunto – Renovação da autorização para o uso da pista de atletismo localizado nas dependências externas do NAR – Núcleo de Alto Rendimento

Senhor Secretário de Esportes e Lazer da cidade de São Paulo
Sr. Maurício Bezerra Landim

A Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenri Rikujō, devidamente inscrita no CNPJ : 11.114.005/0001-61, com sede a rua Mennucci, 74, Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04343-050, telefone 11 3213 0589, representado neste ato pelo seu Presidente Alfredo Aoki com RG 10 464 309-2 e os demais membros da diretoria, vem perante ao Excelentíssimo Senhor, solicitar o apoio quanto à solicitação de renovação junto à Secretaria de Esportes sobre o uso da pista de atletismo localizada na área externa do NAR – Núcleo de Alto Rendimento, situado no Centro Esportivo Joerg Bruder (Santo Amaro), que compreende: o campo de futebol Society, **no período das 07:45 as 08:45 horas, para o aquecimento dos atletas, e da pista de atletismo, no período das 09:00 as 12:00 horas, para o treinamento, no segundo e quarto domingo de cada mês, sem o pagamento de preço publico.**

Aproveitamos esta ocasião para que se verificasse **a possibilidade de se trocar o dia de uso das instalações externas do NAR de domingo para todos os sábados, no período da tarde de 14:30 às 18:00 horas, nas mesmas condições atuais.** O sábado é um dia mais propício ao treinamento de nossa equipe, como fazemos desde 1993.

Enfatizamos que os atletas, técnicos e auxiliares que adentrarão a pista estarão utilizando o uniforme da nossa equipe e utilizando calçados adequados para evitar, qualquer, danos a pista.

Gostaríamos de salientar que o NAR terá prioridade na utilização da pista nos dias de nossa utilização caso tenha a necessidade, caso isso ocorra, solicitamos que nos informe com antecedência de 10 dias para que possamos remanejar a nossa programação.



Diadema Tenri Gakuen Rikujo bu

Abaixo as autorizações de 2016, 2017 e 2018:

2016 - Publicado em 30/12/2015 - DESPACHO TID nº 14459629 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação de CGEA às fls. 02 e a anuência prévia do Comitê de Gestão do Complexo NAR Joerg Bruder, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME de aquecimento e treino dos atletas, a serem realizados no Campo Society do CE Joerg Bruder, **das 07h45 às 08h45 e na pista de atletismo, das 09h00 às 12h00, no segundo e quatro domingo de cada mês**, durante o ano de 2016, requerido pela Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenri Rykujo, CNPJ nº 11.114.005/0001-61, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

2017 – Publicado em 10/12/2016 - DESPACHO TID nº 15869373 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação de CGEA às fls. 02 e a anuência prévia do Comitê de Gestão do Complexo NAR Joerg Bruder, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME de aquecimento e treino dos atletas, a serem realizados no Campo Society do CE Joerg Bruder, **das 07h45 às 08h45 e na pista de atletismo, das 09h00 às 12h00, no segundo e quarto domingo de cada mês**, durante o ano de 2017, requerido pela Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenri Rykujo, CNPJ nº 11.114.005/0001-61, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

2018 – Publicado em 08/05/2018 - DESPACHO TID Nº 17219334 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação do Comitê de Gestão do Complexo NAR – Joerg Bruder às fls. 19 e o parecer retro da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do aquecimento e treino dos atletas, a serem realizados no CE Joerg Bruder - NAR, **das 07h45 às 08h45 e na pista de atletismo, das 09h00 às 12h00, no segundo e quarto domingo de cada mês**, durante o ano de 2018, requerido pela Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenri Rykujo, CNPJ nº 11.114.005/0001-61, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.



Diadema Tenri Gakuen Rikujō bu

2019 – Publicado em 11/04/2019 - DESPACHO TID Nº 2014-0.080.385-0 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação do Coordenador do equipamento, fls. 666, o parecer retro da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a inclusão do Treinamento dos Atletas no Calendário Oficial de Eventos da SEME, que ocorrerá nos dias 14 e 28 de abril, 26 de maio, 09 e 23 de junho, 14 e 28 de julho, 25 de agosto, 08 e 22 de setembro, 13 e 27 de outubro, 10 e 24 de novembro e 08 de dezembro do ano de 2019, tendo como responsável o Sr. Alfredo Aoqui, bem como AUTORIZO a isenção do preço público da utilização do Centro Esportivo Joerg Bruder – NAR, solicitado pela Associação Cultural e Esportiva Diadema Tenri Rikujō, CNPJ nº 11.114.005/0001-61, para as datas mencionadas, para aquecimento dos atletas no campo de futebol society, das 07h45 às 08h45 e utilização da pista de atletismo, das 14h30min às 18h00, para treinamento dos atletas, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto 40.780/01.

2019 – Retificação - Publicado em 19/04/2019 - DESPACHO TID Nº 2014-0.080.385-0 1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a informação retro da Assessoria Jurídica, RETIFICO o despacho de fls. 670, publicado no DOC de 11/04/19, página 10, alterando o trecho “utilização da pista de atletismo, das 14h30min às 18h00, para treinamento dos atletas” para “utilização da pista de atletismo, das 09h00 às 12h00, para o treinamento dos atletas”, restando RATIFICADOS os demais termos do ato. ASSISTÊNC

Certo do vosso atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente


Alfredo Aoqui
Presidente